

CONSELHO DE MINISTROS

Resolução n.º 75/2026

Sumário: Exonerando das respetivas funções os membros do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho, conjugado com o artigo 10.º dos Estatutos do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P., aprovados pelo Decreto-Regulamentar n.º 3/2019, de 18 de fevereiro; e nos termos do n.º 2 do artigo 265.º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1.º

Exoneração

São exonerados das respetivas funções os seguintes membros do Conselho Diretivo do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I.P.:

- a) Carlos Alberto Gonçalves Lopes, Presidente;
- b) Evna Any Teixeira Leal, Vogal Executiva;
- c) Indira Tatiana Rosa dos Santos, Vogal não Executiva.

Artigo 2.º

Entrada em Vigor

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a 31 de agosto de 2026.

Aprovada em Conselho de Ministros, aos 9 de setembro de 2026. — O Primeiro-Ministro,
Francisco Avelino Vieira de Carvalho.